





## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI PODER EXECUTIVO - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 624/2012

TRAIRI, EM 10 DE ABRIL DE 2012.

Ementa - "Altera a Tabela Vencimental, Anexo IV da Lei Municipal nº 597/2011, de 16 de agosto de 2011, para os profissionais com formação mínima, no Nível Médio, na modalidade Normal, e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ, faz saber que a Câmara Municipal de Trairi, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – O Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais do Magistério Público da Educação Básica de Trairi - CE será de R\$ 1.450,85 (hum mil quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos) mensais, com vigência no ano de 2012, por uma jornada de 40h semanais, para os profissionais com formação, mínima, no Nível Médio, na modalidade Normal, prevista no Art. 62 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

§ 1º - Fica alterada a Tabela Vencimental, Anexo IV da Lei Municipal nº 597/2011, de 16 de agosto de 2011, que visa atender a atualização do Piso Salarial instituído pela Lei Federal nº 11.738/2008, de 16 de julho de 2008, parte integrante desta Lei, conforme Anexo I.

§ 2º - O piso salarial profissional municipal inicial das carreiras para os profissionais do magistério público da educação básica do município de Trairi - CE, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, será de R\$ 1.450,85 (hum mil quatrocentés s

1 Tho







## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI PODER EXECUTIVO - GABINETE DO PREFEITO

e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos), conforme determinação da Portaria do Ministério da Educação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo Único - Os efeitos financeiros do reajuste constante do Art. 1º retroagirão a 1º de janeiro de 2012.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Publique-se

Cientifique-se

Cumpra-se

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, em 10 de abril de 2012.

JOSIMAR MOURA AGUIAR Prefeito Municipal de Trairi







## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI PODER EXECUTIVO - GABINETE DO PREFEITO

## Anexo Único referente a Lei Nº 624/2012 de 10 de Abril de 2012

CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	REF.	100 H/M		200 H/M	
Professor de Educação Básica - PEB	-	1	R\$	725,50	R\$ 1.451	,00
		2	R\$	732,68	R\$ 1.465	,36
		3	R\$	740,01	R\$ 1.480	,01
		4	R\$	747,41	R\$ 1.494	,81
		5	R\$	754,88	R\$ 1.509	,76
		6	R\$	762,43	R\$ 1.524	,85
		7	R\$	770,05	R\$ 1.540	,11
		8	R\$	777,75	R\$ 1.555	,51
		9	R\$	785,53	R\$ 1.571	,06